

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

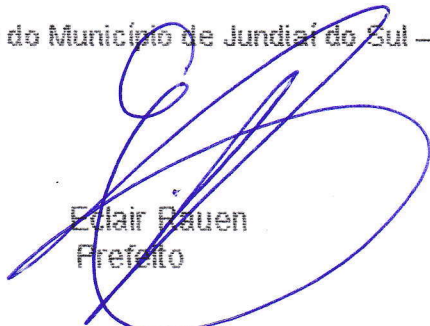
RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Rogério Cesar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de substituir temporariamente no caminhão de coleta de lixo, o servidor que se encontra de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de março de 2022.


Eclair Pauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 05/04 de 22
Edição 2701/Pag. 08

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

queda constante e continuada,

CONSIDERANDO ofício da Vigilância Municipal de Jundiá do Sul, datado de 22.03.2022, protocolado sob o nº. 177 em 23.03.2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado todos os Decretos municipais de Jundiá do Sul, referente as medidas de enfrentamento a Epidemia do COVID-19, sendo eles: 12/2020, 13/2020, 19/2020, 20/2020, 22/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 30/2020, 31/2020, 33/2020, 36/2020, 37/2020, 43/2020, 47/2020 e 48 de 2020, 02/2021, 03/2021 e 25/2021.

Art. 2º. O Município de Jundiá do Sul seguirá a legislação do Estado do Paraná para o enfrentamento à epidemia da Covid-19, sem prejuízos de medidas restritivas no futuro.

Art. 3º. Este decreto entrara em vigor nessa data com posterior publicação.

Jundiá do Sul, 01 de abril de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação final do Concurso Público Nº 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 043/2021,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público edital nº. 001/2019 abaixo relacionada:
ASSISTENTE SOCIAL:

NOME	RG
Victória Cardoso Troiano	10.982.115-2

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o referido cargo público, para o qual foi aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2022 à 15 de março de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2022

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	5,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	40
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	25
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	25
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	30
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	23
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	21
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	23
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	24

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2022 à 16 de março de 2022.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
00083-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Rogério Cesar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de substituir temporariamente no caminhão de coleta de lixo, o servidor que se encontra de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito